

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes**, para suprir as necessidades do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FIOS DE PRATA, Através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito a baixo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Visa a contratação de pessoa jurídica para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para suprir as necessidades do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FIOS DE PRATA, afim de aperfeiçoar os atendimentos dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS. Através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social.

### PLANILHA DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QTD	UND
1	<b>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO</b> , A15 PREMIUM COM 2 PORTAS NA COR CINZA, FECHAMENTO POR CHAVE. ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM), PORTAS COM REFORÇO INTERNO, MEDIDAS: ALTURA 1500MM X LARGURA 700MM X PROFUNDIDADE 335MM, ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS;	3	UND
2	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO</b> PRODUZIDO EM AÇO EM CHAPA 26 0,45MM, 16 COMPARTIMENTOS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES S/DIVISÓRIA INTERNA, FECHAMENTO DE PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, DIMENSÕES: ALTURA 1,98M, PROFUNDIDADE DO LOCKER 37CM, LARGURA LOCKER 1,26, PESO 50KG	1	UND
3	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO.	5	UND
4	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO</b> SECRETÁRIA EM BASE GIRATÓRIA ASSENTO - ESPUMA INJETADA-ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 6 CM-	5	UND



	DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 41 CM X 39 CM ENCOSTO – DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM- ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: 4 CM BASE GIRATÓRIA ,ESTRUTURA: PRETA - RODÍZIOS: 05 RODÍZIOS- REGULAGEM DE ALTURA: SIM- PISTÃO A GÁS: SIM, COM TELESCÓPIO- BASE POSSUI DIÂMETRO DE 58 CM;		
5	<b>FREEZER HORIZONTAL C/02 PORTAS</b> , CAPACIDADE LÍQUIDA DE 546 LITROS, FUNÇÃO REFRIGERADOR QUE VAI DE 2 A 8 °C E FUNÇÃO FREEZER COM FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE - 18 E - 22 °C. A CAPACIDADE DE CONGELAMENTO EM 24 HORAS É DE 24,5 KG;	1	UND
6	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> ; COLUNA 50L 2 TORNEIRAS - 200 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT-NBR-603351, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM CERTIFICAÇÃO INMETRO FILTRO COM CARVÃO ATIVADO CERTIFICADO PELO INMETRO.REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX E ADESIVADO POTÊNCIA: 127V (280W) 220V ( 350W), TENSÃO 127V OU 220V ACOMPANHA MANUAL DO PRODUTO DIMENSÕES DO BEBEDOURO (CXAXP) COMPRIMENTO 32 CM ALTURA 125 CM PROFUNDIDADE 54 CM;	1	UND

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;



3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços,



bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

## **5. DA ENTREGA:**

5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;



5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal.

Barra do Corda/MA, 18 de abril de 2023.



**ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**  
Secretária Interina de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 387/2021 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA"**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEIA**, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 412.673.893-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTENCIA SOCIAL**, durante o período de Licença Maternidade da Secretária MAIRES SOUZA DOS ANJOS no Município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.